

1

2 **ATA DA 342^a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**
3 Realizada em 14 de agosto de 2017

4

5 Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às catorze horas, foi realizada a
6 trecentésima quadragésima segunda Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos
7 Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA - PE, na sua sede, localizada na Rua das
8 Ninfas, 65, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros (as):
9 Nelino José Azedo de Mendonça, titular da Secretaria de Educação; Gabriela Moura Otaviano
10 de Souza e Danielli de Belli Claudino, titular e suplente do Gabinete do Governador; Arnaldo
11 Sampaio, titular da Associação de Karatê Goju-Ryu de Pernambuco; Hemi Monique Vilas Boas
12 de Andrade, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE; José
13 Ricardo Oliveira e Natuch P. de Lira, titular e suplente do Centro Dom Helder Câmara de
14 Estudos e Ação Social – CENDHEC; Maria das Graças Barreto Gama de Oliveira, titular da
15 Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Solange Maria de Souza Loureiro,
16 suplente da Secretaria Estadual de Saúde; José Rinaldo Carvalho da Silva, titular da Secretaria
17 de Desenvolvimento Social- SDS; Eduardo Gomes de Figueiredo, titular da Secretaria de
18 Justiça e Direitos Humanos- SJDH; Mallon Francisco Felipe R. de Aragão e Tarciana S. Castelo
19 Branco, titular e suplente da Associação de Desenvolvimento e Ação Social de Itaquititinga –
20 ADASE; Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur, titular do Centro Diocesano de Apoio
21 ao Pequeno Produtor – CEDAPP; Romero Silva, titular do Gabinete de Assessoria Jurídicas das
22 Organizações Populares – GAJOP; Registra-se também a presença da equipe técnica do
23 CEDCA/PE: a diretora executiva Rosa Barros, Ana Leão, José Clemente da S. Neto, Kalline
24 Gabrielle da Silva, Márcia Santos, Irani do Carmo, João Vianey, Sheila Ferreira, Gicélia
25 Domingos de Carvalho Souza, Jacqueline Bezerra, Evanilson Alves de Sá. Iniciando os
26 trabalhos, após verificar o *quórum*, o Presidente do Conselho, Eduardo Gomes de Figueiredo,
27 procedeu a leitura da pauta, e em seguida submeteu ao regime de aprovação a Ata da 341^a
28 trecentésima quadragésima primeira Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos
29 Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PE, que, após a leitura, foi aprovada sem
30 ressalva, por unanimidade dos conselheiros presentes. Em seguida, passou-se a discussão da
31 logística do seminário – Justiça e Práticas Restaurativas – Reconstruindo a Rede de Atores na
32 Infância e Juventude, a ser realizado nos dias 15 e 16 de agosto do corrente ano, no auditório
33 das Faculdades Integradas de Pernambuco – FACIPE. Conforme deliberado na assembleia
34 anterior, passou-se a definição dos conselheiros que farão a coordenação das mesas no
35 Seminário de Justiça Restaurativa. Ficando assim definido: conselheiros (as) Eduardo
36 Figueiredo, Primeira Mesa; Tarciana Castelo Branco, Segunda Mesa; Rinaldo Carvalho,
37 Terceira Mesa; Arnaldo Sampaio, Quarta Mesa; Romero Silva, Quinta Mesa. Prosseguindo,
38 passou-se a discussão sobre a possibilidade das futuras Assembleias começarem às 13h, em
39 primeira convocação e, em segunda convocação, às 13h 30 min., sugestão acatada por todos os
40 presentes. Prosseguindo foi comunicado a necessidade de recomposição da comissão
41 anteriormente instituída para revisão dos Marcos Normativos do Conselho, dado o afastamento
42 de alguns conselheiros, sendo o assunto remetido à próxima assembleia. Prosseguindo, foi
43 acatada a sugestão do Departamento Sociopedagógico e do Comissão Intersetorial para
44 elaboração do Plano Estadual Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de
45 Pernambuco – PEDDHCA/PE, sugerindo a realização do Seminário Estadual para aprovação do
46 documento nos dias 31 de agosto e 1 de setembro, na Universidade Federal Rural de
47 Pernambuco. Também se deliberou pela realização de uma reunião conjunta, às 10h, do dia
48 31/08/2017, com conselheiros, comissão intersetorial e equipe técnica do conselho, para definir

49 diretrizes operacionais para condução dos trabalhos nos grupos temáticos. Com relação a
50 aprovação do PEDDHCA/PE foi deliberado pela realização de uma Assembleia Extraordinária,
51 no dia 13 de setembro de 2017, para deliberar sobre a aprovação do referido Plano. O presidente
52 da Comissão Intersetorial, Ricardo Oliveira, sugere e é deliberado a realização de uma reunião,
53 no dia 28 de agosto, das 10h ás 17h, para análise da minuta do documento. Restando ainda
54 deliberado que na análise será verificada a possibilidade de integração das deliberações da
55 Conferencia Estadual. Prosseguindo, ficou decidido a composição da comissão que irá
56 acompanhar a realização do seminário para elaboração do PEDDHCA/PE e verificar a
57 funcionalidade dos mecanismos do Sistema de Garantia de Direitos instalados no Arquipélago
58 de Fernando de Noronha. Com relação a avaliação do Plano Estadual Decenal de Medidas
59 Socioeducativa – PEDAS/PE, devidamente justificada, deliberou-se pela realização da
60 Assembleia Extraordinária no mês de outubro. Continuando, passou-se a apresentação das
61 Câmaras Temáticas, iniciando pela de **Planejamento, Orçamento e Finanças**, sendo
62 apresentado e aprovado o relatório financeiro do mês de julho e sendo deliberado a socialização
63 do relatório para os conselheiros. **A Câmara Temática de Comunicação e Articulação** aprova
64 a minuta de banner para expor o trabalho dos vencedores e do certificado de participação
65 Concurso Arte Livre, sugerindo algumas modificações no certificado no sentido de conter em
66 sua redação três direcionamentos: vencedor, avaliador e professor orientador; e que no banner
67 seja ampliado o espaço para o texto ou desenho. Com relação aos serviços e serem contratados
68 para o Arte Livre inserir na planilha de serviços, a contratação da iluminação e as letras
69 iluminadas. Postas em regime de votação todas as recomendações foram aprovadas por
70 unanimidade. **A Câmara Temática de Políticas Públicas** propôs as seguintes recomendações:
71 caso de violação de direitos humanos de criança no Município de Tamandaré, a Câmara
72 recomenda seguir orientação do Dr. Ademir Soares – chefe da UNIPRECA-DPCA, orientando o
73 arquivamento da documentação pelo CEDCA; com relação a solicitação de estatutos, a câmara
74 recomenda que a distribuição siga a planilha encaminhada ao sociopedagógico; A Câmara
75 orienta a ampla divulgação da Portaria 001/2017 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que
76 disciplina a entrada e permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados dos pais ou
77 responsável legal, em bailes ou promoções dançantes, boates, bares e congêneres, a câmara
78 orienta a sua ampla divulgação nos conselhos de direitos, nos conselhos tutelares, nas
79 secretarias municipais e demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos; Sugere também a
80 socialização do ofício e do termo de prorrogação do Programa Acolher. Ainda nas discussões da
81 Câmara o Conselheiro Romero Silva afirma que a resposta ao Ofício CEDCA/PE nº 171/2017,
82 atesta que os 10 municípios de maiores índices de CVLI na adolescência representam 50,1% do
83 total dos homicídios na adolescência de Pernambuco. De acordo com o documento enviado pela
84 SDS, em resposta ao ofício 171/2017, faz-se necessário um diálogo com o objetivo de
85 identificar as ações e políticas voltadas para o aprofundamento da compreensão das causas dos
86 CVLI de adolescente e a prevenção dos homicídios. A Câmara orienta a plenária 1. Que seja
87 encaminhado ofício aos 10 municípios com os maiores índices de CVLI, solicitando
88 informações da existência de ações e políticas de enfrentamento aos homicídios na
89 adolescência, encaminhando, em anexo, os dados da SDS, aos conselhos municipais, conselhos
90 tutelares, gabinete do prefeito e Ministério Público Estadual; 2. Agendar reunião com a
91 UNICEF e com a Câmara de Políticas Públicas do CEDCA, com o objetivo de tratar sobre o
92 Programa de Redução da Violência Letal contra adolescentes e jovens - PRVL e propor parceria
93 para disseminação do programa nos municípios pernambucanos; 3. Agendar com a AMUPE e
94 propor agenda de compromisso ao municipal para enfrentar os altos índices de CVLI contra
95 adolescentes. O conselho ainda acrescenta que o relatório destaca um conjunto de problemáticas
96 que precarizam as condições de funcionamento dos conselhos tutelares em termos de estrutura e
97 equipamentos, de forma bastante detalhada e que deve ter atenção a atenção dos conselheiros no
98 sentido de demandar ações e posicionamento, considerando as atribuições da Câmara de

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Correia de Araújo, 93 Graças CEP 52011-290 Recife – PE Tel. (81) 3184 7000
CNPJ 10.5710982/0001-25 www.cedca.pe.gov.br - cedca@cedca.pe.gov.br

99 Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares. Em outra análise, a câmara identifica que
100 o relatório não trata de outras situações de violação de direitos da criança e do adolescente.
101 Diante do exposto, a Câmara recomenda ao CEDCA a aplicação da Resolução 178 do Conanda,
102 a qual dispõe que os Conselhos Estaduais e Distritais dos Direitos da Criança e do Adolescente,
103 deverão constituir Comitê Gestor Estadual e Distrital, incumbido da implantação e
104 implementação do monitoramento do SIPIA/Conselho Tutelar, acompanhando e avaliando seu
105 funcionamento (art. 2º). Posto em regime de votação, as recomendações foram aprovadas. Em
106 seguida, passou-se a exposição da **Câmara Temática de Medidas Protetivas e**
107 **Socioeducativas**. Com relação Ofício GAB/PRES. Nº 593/2017 ARTICULAÇÃO FUNASE -
108 a câmara sugere ao Pleno que o setor Sociopedagógico crie uma agenda de monitoramento *in
109 loco* das articulações descritas no relatório Articulações Funase (2017.1; Que o Relatório do
110 Encontro FUNASE e IASES, seja socializado com os conselheiros; Tratando-se do Ofício
111 GAB/PRES. Nº 587/2017 - Grupo de Trabalho, a Câmara informa ao Pleno a instituição do
112 Grupo de Trabalho sobre mecanismos de proteção para adolescentes internos ameaçados de
113 morte, bem como sugere o monitoramento do cumprimento do prazo de 60 dias pelo
114 Sociopedagógico, tendo em vista que se encerra na data do Pleno de outubro, para que a
115 FUNASE apresente a minuta; com relação a representação do CEDCA no Núcleo Estadual de
116 Gestão da Escola Nacional de Socioeducação, em substituição ao ex-conselheiro Evanilson
117 Alves de Sá, encaminhar à próxima assembleia. As recomendações foram encaminhadas ao
118 regime de votação e aprovadas por todos os presentes. Prosseguindo, a conselheira Tarciana
119 Castelo Branco, esbouça a gravidade dos problemas enfrentados pela Casa da Criança de Vitoria
120 de Santo Antão, destacado que são 92 crianças com atividades comprometidas, que tende a se
121 agravar com ingerência do poder local. Diante do contexto exposto, propõe a formação de uma
122 comissão conjunta CEDCA/CEAS para visitar o CONDCA-Vitoria de Santo Antão e Conselho
123 Tutelar. Ainda propôs que Conselho encaminhe ofício ao Ministério Público Estadual e ao
124 Poder Judiciário informando a situação. As recomendações foram aprovadas por todos presentes
125 e passaram a integrar a comissão, pelo CEDCA/PE a conselheira Tarciana Castelo Branco, o
126 Conselheiro Rinaldo Carvalho e a Técnica do Sociopedagógico Marcia Santos e pelo CEAS, na
127 condição de presidente, a conselheira Lourdes Vinokur que ficou de convidar outros
128 representantes do conselho de assistência social. Finalizando, o Presidente agradeceu a presença
129 e contribuição de todos e deu por encerrada a Assembleia.

130

131

132

133

Eduardo Figueiredo
Presidente do CDCA/PE